

13.2 — Do requerimento de admissão ao concurso devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, número de identificação fiscal, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, código postal, endereço de e-mail e número de telefone para contacto durante as horas de expediente);
- b) Identificação do concurso a que se candidata;
- c) Indicação da categoria profissional, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria e na função pública, e posição remuneratória em que se encontra;
- d) Habilitações literárias;
- e) Qualificações profissionais (designadamente especializações, estágios, ações de formação);
- f) Quaisquer outros elementos curriculares que os candidatos considerem relevantes;
- g) Data e assinatura.

13.3 — O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado de:

- a) *Curriculum vitae* atualizado, datado e assinado;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias exigidas;
- c) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a identificação do vínculo de emprego público previamente estabelecido, bem como a carreira e categoria de que seja titular e a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, a atribuição, competência ou atividade que executa;

13.4 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Regime de Estágio:

14.1 — O estágio tem a duração de 6 meses, findo o qual será atribuída classificação ao estagiário, e regular-se-á pela legislação aplicável.

14.2 — A frequência do estágio é feita em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental.

14.3 — A avaliação e a classificação final do estagiário terão em atenção os seguintes elementos:

- Relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
- Classificação de serviço obtida durante o estágio;

Os resultados de frequência de cursos de formação diretamente relacionadas com as funções a exercer, que vierem a ser ministrados ao estagiário.

14.4 — A classificação será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

14.5 — O júri de estágio terá a constituição prevista para o presente concurso.

15 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da citada Portaria.

17 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da mesma Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no átrio dos Serviços da Presidência e disponibilizada no portal eletrónico do IPP (portal.ipp.pt).

19 — Nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os candidatos deverão reunir os requisitos exigidos no presente Aviso, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

20 — Composição do júri:

Presidente: Luís da Costa Lima, Vice-Presidente do Instituto Politécnico do Porto;

Vogais efetivos: José Manuel Moreira Estrela, Especialista Informática Grau 3, Nível 1, dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico do Porto, que substituirá o Presidente, nas suas faltas e impedimentos;

Rui Humberto Ribeiro Pereira, Especialista Informática Grau 2, Nível 1, dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico do Porto;

Vogais suplentes: Sílvia Susana Tavares Guedes Pires, Especialista Informática Grau 2, Nível 1, dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico do Porto;

Miriam Brigitte Soares Rodrigues, Especialista Informática Grau 1, Nível 2, dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico do Porto;

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicado: na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), disponível para consulta no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do DR e na página eletrónica do IPP (<https://portal.ipp.pt/personnel/Info.aspx?id=83100>) e no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

29 de março de 2016. — A Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *Prof.ª Doutora Rosário Gambão*.

209474299

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 4725/2016

Sob proposta da Escola Superior de Desporto de Rio Maior do Instituto Politécnico de Santarém, considerando o disposto nos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.º 107/2008, de 25 de junho e n.º 230/2009, de 14 de setembro, aprovo nos termos do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gestão das Organizações Desportivas, da Escola Superior de Desporto de Rio Maior do Instituto Politécnico de Santarém, aprovado pelo Despacho n.º 23775/2008, publicado no *Diário de República*, 2.ª série, n.º 182, de 19 de setembro, alterado pelo Despacho n.º 13701/2011 publicado no *Diário de República*, 2.ª série, n.º 196, de 12 de outubro.

A alteração ao plano de estudos registado na Direção Geral do Ensino Superior em 24/03/2016 com o n.º R/A-Ef 5841/2011/AL01, entra em vigor no ano letivo 2015/16.

29 de março de 2016. — A Vice-Presidente, *Maria Teresa Pereira Serrano*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Santarém.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Desporto de Rio Maior.
- 3 — Curso: Gestão das Organizações Desportivas.
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências do Desporto.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
- 7 — Duração normal do curso: 6 semestres.
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Gestão das Organizações Desportivas

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências do desporto	CD	90	—

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências empresariais.	CEM	65	—
Estatística.	EST	6	—
Direito.	DIR	6	—
Ciências informáticas.	CIN	7	—

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia.	ECO	6	—
<i>Total</i>		180	—

9 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Santarém**Escola Superior de Desporto de Rio Maior****Gestão das Organizações Desportivas****Licenciatura****Gestão do Desporto****1.º Semestre****QUADRO N.º 1**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Atividades de Formação Desportiva.	CD	Semestral.	175	75 — 30TP, 30PL; 15TC	7	
Anatomofisiologia.	CD	Semestral.	125	45 — 15T, 30TP	5	
Contabilidade I.	CEM	Semestral.	150	60 — 15T, 15TP, 30PL	6	
Estatística.	EST	Semestral.	150	60 — 30T, 30TP	6	
Introdução à Gestão do Desporto.	CD	Semestral.	150	60 — 30T, 30TP	6	

2.º Semestre**QUADRO N.º 2**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Atividades de Rendimento e Espetáculo Desportivo.	CD	Semestral.	150	60 — 30TP, 30PL	6	
Contabilidade II.	CEM	Semestral.	150	60 — 15T, 15TP, 30PL	6	
Direito do Desporto.	DIR	Semestral.	150	60 — 30T, 30TP	6	
Gestão de Projetos em Desporto.	CD	Semestral.	175	75 — 30T, 45TP	7	
Técnicas de Venda de Produtos e Serviços de Desporto.	CEM	Semestral.	125	45 — 15T, 30TP	5	

3.º Semestre**QUADRO N.º 3**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Atividades de Fitness.	CD	Semestral.	150	60 — 30TP, 30PL	6	
Contabilidade de Gestão.	CEM	Semestral.	150	60 — 15T, 15TP, 30P	6	
Gestão de Sistemas de Informação.	CIN	Semestral.	175	90 — 45T, 45TP	7	
Inovação e Tecnologias do Desporto.	CD	Semestral.	125	45 — 15T, 30TP	5	
Sociologia do Desporto.	CD	Semestral.	150	60 — 30T, 30TP	6	

4.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Atividades de Natureza e Turismo Ativo	CD	Semestral	150	60 — 30TP, 30PL	6	
Saúde Pública e Atividade Física	CD	Semestral	125	45 — 15T, 30TP	5	
Instalações Desportivas	CD	Semestral	150	60 — 30TP, 30TC	6	
Gestão de Recursos Humanos do Desporto	CEM	Semestral	175	90 — 45T, 30TP, 15TC	7	
Gestão Financeira	CEM	Semestral	150	60 — 30T, 30TP	6	

5.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise de Projetos de Investimento	CEM	Semestral	125	45 -15T, 30TP	5	
Marketing do Desporto	CEM	Semestral	175	90 — 30T, 60TP	7	
Economia do Desporto	ECO	Semestral	150	60 — 30T, 30TP	6	
Empreendedorismo no Desporto	CEM	Semestral	125	45 — 15T, 30TP	6	
Eventos Desportivos	CD	Semestral	150	60 — 30T, 30TP	6	

6.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estratégia e Desenvolvimento de Organizações Desportivas	CD	Semestral	150	60 — 30T, 15TP, 15PL	6	
Controlo de Gestão	CEM	Semestral	175	90 — 30T, 30TP; 30PL	6	
Fiscalidade	CEM	Semestral	150	60 — 15T, 15TP, 30P	5	
Projeto de Investigação e Desenvolvimento	CD	Semestral	125	45 — 45TC	5	
Estágio em Organizações Desportivas	CD	Semestral	200	180 — 150E, 150T; 150	8	

209472905



PARTE F

HOSPITAL DA HORTA, E. P. E. R.

Aviso n.º 27/2016/A

Procedimento concursal comum para provimento de um posto de trabalho de assistente graduado da especialidade de Anestesiologia da carreira especial médica/carreira médica

Nos termos do estabelecido no artigo 5.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto — que regula a tramitação dos procedimentos concursais do recrutamento para os postos de trabalho em funções públicas, no âmbito da carreira especial médica, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto — e do estabelecido na Cláusula 6.ª do Anexo III, do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 8/2012, de 17 de julho de 2012, com as alterações introduzidas pelo Acordo Coletivo de Trabalho

n.º 8/2013 de 20 de setembro de 2013 — tramitação a que obedece o processo de seleção para preenchimento de postos de trabalho da carreira médica, em regime de contrato individual de trabalho, no âmbito das entidades prestadoras de cuidados de saúde que revistam natureza empresarial, integradas no Serviço Regional de Saúde (adiante designado abreviadamente por ACT) — conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, e considerando a quota prevista para o efeito no Despacho n.º 1757/2015, de 13 de agosto, aditada pelo Despacho n.º 2722/2015 de 18 de dezembro de 2015 e Despacho n.º 270/2016, de 15 de fevereiro de 2016, torna-se público que, na sequência dos despachos autorizadores de S. Ex.ª o Secretário Regional da Saúde de 30.10.2015 e de S. Ex.ª Vice-Presidente do Governo Regional de 29.03.2016, e na sequência de deliberação do Conselho de Administração do Hospital da Horta, EPER, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação simultânea do presente